



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N°661/2005-DF

Recife, 10 de outubro de 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal; Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a paralisação de advertência dos bancários, em 28/09/2005, e a conseqüente impossibilidade do pagamento das custas judiciais;

R E S O L V E:

1. **SUSPENDER** os prazos relacionados ao pagamento de custas judiciais vencidos em 28/09/2005;
2. **DETERMINAR** que os pagamentos aludidos no item 01 desta portaria deverão ser efetuados na data subsequente à paralisação de advertência.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

